

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/DPP 02/2018

Dispõe sobre o aproveitamento de Atividades Acadêmicas Complementares e/ou Prática como Componente Curricular para estudantes que participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES.

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP/PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) normatiza o reconhecimento do PIBID para fins de aproveitamento de Atividades Acadêmicas Complementares e/ou Prática Como Componente Curricular, de acordo com decisões tomadas pelos respectivos colegiados dos cursos com subprojetos aprovados no Programa, conforme Edital CAPES nº 07/2018.

Art. 1º O Programa de PIBID objetiva, conforme o Edital CAPES nº 07/2018:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando -lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 2º A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Art. 3º O PIBID exige que bolsistas e voluntários tenham disponibilidade de 32 horas mensais para participar das atividades do subprojeto de seu curso.

Art. 4º Os cursos da Unespar, para os quais se aplica esta instrução normativa são:

- I – Campus de Apucarana - Licenciatura em Letras Espanhol
- II – Campus Apucarana - Licenciatura em Letras Inglês
- III – Campus Apucarana - Licenciatura em Letras Português
- IV – Campus Apucarana – Licenciatura em Matemática

V – Campus Apucarana - Licenciatura em Pedagogia
VI – Campus Campo Mourão - Licenciatura em Geografia
VII – Campus Campo Mourão - Licenciatura em História
VIII - Campus Campo Mourão - Licenciatura em Língua Inglesa
IX – Campo Mourão – Licenciatura em Matemática
X – Campus Curitiba I – Licenciatura em Artes Visuais
XI – Campus Curitiba I – Licenciatura em Música
XII – Campus Curitiba II – Licenciatura em Artes Visuais
XIII – Campus Curitiba II – Licenciatura em Dança
XIV – Campus Curitiba II – Licenciatura em Música
XV – Campus Curitiba II – Licenciatura em Teatro
XVI – Campus Paranaguá – Licenciatura em Ciências Biológicas
XVII – Campus Paranaguá – Licenciatura em Letras Português
XVIII – Campus Paranaguá – Licenciatura em Pedagogia
XIX – Campus Paranaíba – Licenciatura em Ciências Biológicas
XX – Campus Paranaíba – Licenciatura em Educação Física
XXI – Campus Paranaíba – Licenciatura em Geografia
XXII – Campus Paranaíba – Licenciatura em Matemática
XXIII – Campus Paranaíba – Licenciatura em Pedagogia
XXIV – Campus União da Vitória - Licenciatura em Ciências Biológicas
XXV - Campus União da Vitória - Licenciatura em Geografia
XXVI - Campus União da Vitória - Licenciatura em História
XXVII - Campus União da Vitória - Licenciatura em Matemática
XXVIII - Campus União da Vitória - Licenciatura em Pedagogia
XXIX - Campus União da Vitória - Licenciatura em Química

Art. 5º O aproveitamento das horas do PIBID poderá ser concedido aos estudantes que concluírem as atividades previstas pelo programa supracitado e apresentarem todos os relatórios, de acordo com as especificidades de cada licenciatura participante, conforme segue:

1) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Letras Espanhol, campus de Apucarana serão consideradas como horas de Atividades Acadêmicas Complementares, relativas ao grupo de Extensão Universitária, considerando-as como atividades teórico-práticas, considerando até 80 horas para o PIBID. (cf. Ata de reunião extraordinária do Conselho de Centro de Área de Humanas e Educação – 12/07/2018).

2) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Letras Inglês, campus de Apucarana serão consideradas como horas de Atividades Acadêmicas Complementares, relativas ao grupo de Extensão Universitária, considerando-as como atividades teórico-práticas, considerando até 80 horas para o PIBID. (cf. Ata de reunião extraordinária do Conselho de Centro de Área de Humanas e Educação – 12/07/2018).

3) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Letras Português, campus de Apucarana serão consideradas como horas de Atividades Acadêmicas Complementares, relativas ao grupo de Extensão Universitária, considerando-as como atividades teórico-práticas, considerando até 80 horas para o PIBID. (cf. Ata de reunião extraordinária do Conselho de Centro de Área de Humanas e Educação – 12/07/2018).

4) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, campus de Apucarana, serão consideradas como horas de Atividades Acadêmicas Complementares, relativas ao grupo de Extensão Universitária, considerando-as como atividades teórico-práticas. (cf. Ata de reunião extraordinária do Conselho de Centro de Área de Humanas e Educação – 12/07/2018).

5) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia, campus de Apucarana serão consideradas como horas de Atividades Acadêmicas Complementares, relativas ao grupo de Extensão Universitária, considerando-as como atividades teórico-práticas. (cf. Ata de reunião extraordinária do Conselho de Centro de Área de Humanas e Educação – 12/07/2018).

6) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Geografia, campus de Campo Mourão, o aproveitamento da carga horária do PIBID na forma da prática como componente curricular se dará na forma de suplementação às atividades realizadas nas disciplinas do curso. Quanto ao aproveitamento relacionado às atividades teórico-práticas, nos moldes do inciso IV do Artigo 13 da Resolução 20/2015, está previsto no PPC do Curso, no Regulamento de Horas Complementares, no Artigo 7º, Inciso V, com especificação no Quadro 1. Atividades Complementares, Item 1.5 “Participação em Atividades Acadêmicas (Científica, Cultural e/ou Social)”, com aproveitamento de 1 hora, por cada hora de participação no PIBID, até o limite de 100 horas. (cf. Ata 09/2018 – Colegiado de Geografia).

7) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em História, campus de Campo Mourão, será contabilizado o total de 100 horas práticas dos componentes curriculares. (cf. Ata 011/2018 – Colegiado de História).

8) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Língua Inglesa, campus de Campo Mourão, será possível um aproveitamento de até 70 horas em atividades de ensino (no cômputo total das 200 horas necessárias para integralização do curso), rubrica na qual o PIBID se enquadra. (cf. Memorando 01/2018 – Colegiado de Letras).

9) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, campus de Campo Mourão, o aproveitamento da carga horária do PIBID na forma da prática como componente curricular se dará na forma de suplementação ao que já é feito nas disciplinas do curso. Quanto ao aproveitamento relacionado às atividades teórico-práticas, nos moldes do inciso IV do artigo 13 da Resolução 20/2015, está previsto no PPC do Curso, e poderá ser aproveitada até 100 horas das atividades do PIBID nessa modalidade. (cf. Ata no. 10/2018 – Colegiado de Matemática).

10) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Artes Visuais, campus Curitiba I, as 120 horas do PIBID serão aproveitadas como 120 horas obrigatórias das 240 horas de Atividades Complementares do curso, conforme regulamento próprio.

11) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Música, campus Curitiba I, as 120 horas do PIBID serão aproveitadas como 120 horas obrigatórias das 240 horas de Atividades Complementares do curso, conforme regulamento próprio.

12) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Artes Visuais, campus Curitiba II, são destinadas até 80 horas a projetos como programas de iniciação à docência (PIBID) ou projeto equivalentes. (cf. Memorando 11/2018 – DGRAD Curitiba II)

13) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Dança, campus Curitiba II, o curso destina 80 horas de atividades complementares para ser computada nas atividades dos bolsistas e voluntários do PIBID. (cf. Memorando 11/2018 – DGRAD Curitiba II)

14) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Música, campus Curitiba II, o curso destina 60 horas como atividades complementares, na categoria “atividades pedagógicas” para o PIBID. (cf. Memorando 11/2018 – DGRAD Curitiba II)

15) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Teatro, campus Curitiba II, o Curso prevê 40 horas para participação em projeto como o PIBID. (cf. Memorando 11/2018 da DGRAD Curitiba II à DPP)

16) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, campus Paranaguá, será concedido 60 horas de Atividade Acadêmica Complementar - AAC. (Ata nº 68, de 03/07/2018)

17) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Letras Português, campus Paranaguá, serão computadas 30 horas, como Atividade Acadêmica Complementar – AAC.

18) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Paranaguá, está prevista a pesquisa documental das escolas campo, bem como observação do contexto escolar, em escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, o que também é previsto na disciplina Práticas e Pesquisa em Educação I. Sendo assim, serão validadas 36 horas, das 102 horas previstas na disciplina. (cf. Ata no. 06, de 09/07/2018 – Colegiado de Pedagogia)

19) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, campus Paranaíba, o aluno terá computado no máximo 50 horas por projeto, podendo este participar no máximo de dois projetos ao longo do curso de sua graduação. (Ata nº 12/2018 – Colegiado de Ciências Biológicas).

20) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Educação Física, campus Paranaíba, se fará na prática pedagógica da disciplina "Educação Física Infantil e Psicomotricidade", lotada na 2ª série do curso, ano em que o Pibidiano finaliza sua participação no Projeto. A disciplina de 90 horas relógio tem um total de 30 horas de prática pedagógica. (cf. Ata nº 07/2018 - Colegiado de Educação Física).

21) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Geografia, campus Paranaíba, será possível aos participantes do PIBID incorporar 10 horas nas atividades complementares do curso a cada seis meses no Programa, com limite máximo de 40 horas. (cf. Ata 08/2018 de 14/12/2018 - Colegiado de Geografia).

22) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, campus Paranavaí, aproveitamento do PIBID será como atividade complementar e serão validadas até 100 horas. (cf. Ata no. 006/2018 – Colegiado de Matemática).

23) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia, campus Paranavaí, a carga horária é de 80 horas e o cômputo das horas referentes à Iniciação à Docência está previsto no Regulamento das Atividades Complementares de aprofundamento para o Curso de Pedagogia. (cf. Memorando 007/2018 – CPED).

24) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, campus União da Vitória, a carga horária referente as atividades desenvolvidas pelos estudantes bolsistas e voluntários do PIBID serão contabilizadas como (atividades teóricas práticas), Atividades Complementar de Curso em Ciências (AAC) com aproveitamento de no máximo 40 horas. (cf. Ata no. 94/2018 - Colegiado de Ciências Biológicas).

25) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Geografia, campus União da Vitória, a carga horária que poderá ser contabilizada é de 80 até 160 horas, de atividade teórico práticas conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12; e IV do artigo 13 da resolução 02/2015, sendo atreladas as seguintes atividades: Participação em Projetos e Programas como PIBID e similares no Ensino; Produção de material didático; Participação em eventos científicos; Participação em Mostras e Exposições da área; Apresentação de trabalhos científicos em eventos de ensino; Publicação de artigo científico completo em periódico ou anais de evento da área; Publicação de resumo, resumo expandido ou painel em evento científico da área; Apresentação de comunicação oral, palestra ou similar em evento científico da área e Autoria ou co-autoria de livro ou capítulo de livro na área. (Ata no. 12/2018 - Colegiado de Geografia).

26) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em História, campus União da Vitória, a carga horária referente às atividades desenvolvidas pelos estudantes bolsistas e voluntários do PIBID serão contabilizadas como (atividades teóricas práticas), com aproveitamento de no máximo 100 horas.

27) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, campus União da Vitória podem ser contabilizada nas 220 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento, nos termos da Resolução nº 02/2015, incluindo participação em projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, o Pibid, em se tratando de um programa/projeto de formação certificado, as atividades desenvolvidas pibidianos poderão ser computadas como atividades teórico-práticas de aprofundamento. (cf. Memorando 020/2018 - Colegiado de Matemática).

28) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia, campus União da Vitória, a carga horária e desempenho dos alunos que participarem do PIBID serão validados da seguinte forma: a) os alunos pibidianos, durante o ano letivo de 2019, ficarão dispensados da observação participante nos anos iniciais do ensino fundamental pertencente à disciplina de “Orientação de Estágio I” do 2º ano do Curso, devendo, para fins de avaliação na disciplina, entregar os relatórios das atividades desenvolvidas para o PIBID; b) os alunos pibidianos, durante o ano letivo de 2019, ficarão dispensados da carga horária de 12h da Prática do Componente Curricular

da disciplina “Pedagogia e Movimento: jogos e brincadeiras” do 2º ano do Curso; c) os alunos pibidianos do 2º ano do Curso 3, durante o ano letivo de 2019, ficarão dispensados da carga horária de 12h da Prática do Componente Curricular da disciplina “Fundamentos da Alfabetização” e “Princípios teóricos e metodológicos do Ensino da Matemática”. (Ata no. 07/2018 - NDE Colegiado Pedagogia).

29) Aos estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Química, campus União da Vitória as atividades de iniciação à docência (com ou sem bolsa) são contempladas com 30 horas por semestre letivo, com um máximo de 60 horas. (Ata de Aprovação do Regulamento de Atividades Complementares no. 05/2018 - Colegiado de Química).

Art. 6º Os aproveitamentos de que trata o Art. 5º será concedido apenas após o término da participação no Programa.

Parágrafo único: o estudante encaminhará o pedido à coordenação de seu curso, apresentando todos os documentos comprobatórios. A coordenação solicitará, com base nesta instrução normativa, que se efetive o aproveitamento em questão.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2018.

Márcia Marlene Stentzler
Diretora de Programas e Projetos - Prograd